



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N º 275/94.

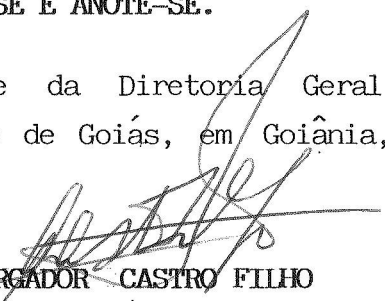
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, tres diárias e meia (3 e 1/2) aos Senhores, Desembargador **CASTRO FILHO** ,Presidente, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Desembargador **JALES FERREIRA DA COSTA** ,Vice Presidente e Corregedor, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Dr. **ENAURO DE FREITAS** , Diretor Geral, no valor total de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais),**GLAÚDSON DE SOUZA COSTA** ,Secretário de Informática, no valor total de 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) e **MÁRCIO ARRUDA** ,Coordenador Orçamentário e Financeiro, no valor total de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), correspondentes aos dias 26 a 29 de Outubro do corrente ano, data em que estarão em **RECIFE -PE** , participando de reunião convocada pela **Justiça Eleitoral**.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do Mês de Outubro de 1994.


DESEMBARGADOR CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO